

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATADOS: Contrato Nº 028/2025 – A K PICANÇO BENTES – ME

Contrato Nº 029/2025 – G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

Contrato Nº 030/2025 – I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Contrato Nº 031/2025 – DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP

Contrato Nº 032/2025 – U F AGUIAR – ME

Contrato Nº 033/2025 – F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contrato Nº 034/2025 – BRANCO & CORREA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e produtos descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise dos contratos 028/2025 – CMS, 029/2025 – CMS, 030/2025 – CMS, 031/2025 – CMS, 032/2025 – CMS, 033/2025 – CMS, 034/2025 – CMS, todos resultantes do Processo Administrativo nº 018/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e produtos descartáveis, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

O processo deu entrada nesta Controladoria dia 14/07/2025 às 12h27, por meio do Memorando nº 150/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

Os contratos foram formalizados com as empresas **A K PICANÇO BENTES** inscrita no CNPJ 21.380.843/0001 – 30, **BRANCO E CORREA** inscrita no CNPJ 03.751.669/0001 – 03, **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42, **F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 43.053.188/0001 – 49, **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 39.774.154/0001 – 76, **I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ 51.621.955/0001 – 05 e **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30.

Os instrumentos contratuais foram devidamente assinados em 30 de Junho do corrente ano, com os extratos afixados no Mural da Câmara Municipal de Santarém no dia 01 de Julho do ano em curso. O valor global contratado é de R\$ 266.905,85 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme o disposto no Termo de Homologação constante às fls 1956 – 1962 dos autos, abaixo discriminado.

- A K Picanço Bentes ME – R\$ 69.315,60
- BRANCO E CORREA LTDA – R\$ 3.962,70
- DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP – R\$ 898,50



- F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 2.625,00
- G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 176.013,25
- I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – R\$ 13.368,00
- U F AGUIAR EIRELI ME – R\$ 722,80

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, reciprocamente, da formalização dos contratos e das cláusulas obrigatórias.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e as empresas contratadas apresentaram as documentações exigidas de acordo com os requisitos legais e editalícios, estando regulares quanto às suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Os instrumentos contratuais apresentam os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a devida identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e nos contratos já relacionados acima, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esse Departamento de Controle Interno **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização dos contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 16 de Julho de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.